

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Reinaldo Fonseca da Cruz**, responsável pela Câmara Municipal de Vitória do Xingú, no **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1290022004 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

Ocyr Mello

Auditor - TCM

**EDITAL Nº429/08/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1180072004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Beatriz Pereira Segantin**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Beatriz Pereira Segantin**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Novo Progresso, no **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1180072004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

Ocyr Mello

Auditor - TCM

**EDITAL Nº430/08/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1420032004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Valmira do Socorro F. Costa**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Valmira do Socorro F. Costa**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João da Ponta, no **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1420032004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

Ocyr Mello

Auditor - TCM

**EDITAL Nº431/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0343972004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Cleide Monteiro Oliveira**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Cleide Monteiro Oliveira**, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi, no **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0343972004 referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº432/08/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1283982004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Ângela Maria Machado Moraes**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Ângela Maria Machado Moraes**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis, no **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1283982004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

Ocyr Mello

Auditor - TCM

**EDITAL Nº433/08/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0753982000-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Marçal de Jesus Soares Palheta**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Marçal de Jesus Soares Palheta**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no **exercício de 2000**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0753982000 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

Ocyr Mello

Auditor - TCM

**EDITAL Nº434/08/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1310022004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Manoel Divino Lorena Santos**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Divino Lorena Santos**, responsável pela Câmara Municipal de Bannach, no **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1310022004 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

Ocyr Mello

Auditor - TCM

**EDITAL Nº435/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200022002-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Elielson Moisés Araújo Ribeiro**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Elielson Moisés Araújo Ribeiro**, responsável pela Câmara Municipal de Bannach, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200022002 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº436/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0070022006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Sebastião Alves de Freitas**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Alves de Freitas**, responsável pela Câmara Municipal de Anajás, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0070022006 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº437/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0070042006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Sebastião Gomes Lopes**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Gomes Lopes**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0070042006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº438/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0072022006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Dilma da Silva Soares**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Dilma da Silva Soares**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0072022006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº439/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0072152006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Sônia Suely Bernal de Lima**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Sônia Suely Bernal de Lima**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Anajás, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0072152006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº442/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1090052002-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Francisco Gonzaga de Q. Sobrinho**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Gonzaga de Q. Sobrinho**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090052002 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL Nº443/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1090012002-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor José Antônio dos Santos Carvalho**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor José Antônio dos Santos Carvalho**, responsável pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090012002 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL Nº444/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0070012006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Edilson da Silva Barros**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Edilson da Silva Barros**, responsável pela Prefeitura Municipal de Anajás, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0070012006 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de junho de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA N.º 106 E RESOLUÇÃO N.º 4500 PAUTA DE JULGAMENTO N.º 126

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 15.07.2008, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c o art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 2276

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL, QUE COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 9.096/95 DECLAROU NULA A FILIAÇÃO PARTIDÁRIA DOS FILIADOS DO RECORRENTE, SOB ALEGAÇÃO DE DUPLICIDADE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 09/2008/9ªZE.

RECORRENTE : PARTIDO VERDE - PV/PA, PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE CURUÇA, SR. HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA.

ADVOGADOS : MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA E OUTROS
RECORRIDO : JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL - CURUÇA

02. RECURSO ELEITORAL Nº 2279

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL, QUE COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 9.096/95 DECLAROU NULA A FILIAÇÃO PARTIDÁRIA DO RECORRENTE, SOB ALEGAÇÃO DE DUPLICIDADE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 09/2008/9ªZE.

RECORRENTE : ORLANDO JOSÉ CORDOVIL FERREIRA
ADVOGADOS : HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES E OUTRO

RECORRIDO : JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL - CURUÇA

03. RECURSO ELEITORAL Nº 2277

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL, QUE COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 9.096/95 DECLAROU NULA A FILIAÇÃO PARTIDÁRIA DO RECORRENTE, SOB ALEGAÇÃO DE DUPLICIDADE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 09/2008/9ªZE.

RECORRENTE : JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA FILHO
ADVOGADOS : HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES E OUTRO

RECORRIDO : JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL - CURUÇA